



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO N° 2332 DE 08 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a I Conferência Municipal de Política Cultural de Caxambu e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando que é de responsabilidade da Conferência Municipal de Política Cultural analisar, aprovar moções, proposições para elaboração do Plano Municipal de Cultura e implementação do Sistema Municipal de Cultura;

Considerando que os representantes do poder público, de sociedade civil, das comunidades culturais artistas, produtores, agentes e articuladores culturais, são os responsáveis por ações que dinamizem os segmentos culturais do Município;

Considerando que ficam convocados todos os interessados para participarem da 1ª (primeira) Conferência Municipal de Política Cultural de Caxambu- MG;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal de Política Cultural de Caxambu, a realizar-se no dia 26 de junho de 2018, às 19:00hs, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Considerando a não previsão para a realização das Conferências Nacional e Estadual de Cultura, a I Conferência Municipal de Cultura segue alinhada às necessidades urgentes do município e tem por objetivos:

I- A implementação do Sistema Municipal de Cultura, orientada pelos objetivos gerais do Sistema Nacional de Cultura, isto é que formule e implante políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre entes governamentais e sociedade civil, com intuito de promover desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais.

II- Realizar a eleição dos membros da sociedade civil para o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CPMC, para que seja possível a formação da mesma.

III- Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural, já que a Conferência de Cultura é um espaço de participação social e articulação entre o Estado e sociedade civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

IV- Conhecer e cadastrar agentes culturais, artistas, produtores culturais no Município.

V- Receber as propostas dos grupos de trabalho, com intuito de ajudar na elaboração do Plano Municipal de Cultura.

VI- Estabelecer um canal de comunicação, entre os agentes culturais de modo que se torne possível a elaboração participativa do Plano Municipal de Cultura.

Art. 3º. A I Conferência Municipal de Política Cultural de Caxambu será presidida pela Secretaria Municipal de Turismo de Cultura.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, será responsável pela ampla divulgação da mesma através de Edital de Convocação em todos os meios de comunicação no Município.

Art. 5ª. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 08 de junho de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino